

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**EDITAL N°:** 01/2023

**CONCORRÊNCIA** 01/2023

**N°:**

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Trata-se de petição apresentada, por e-mail, pelo representante da empresa interessada formulando pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital em epígrafe e seus anexos. Passa-se à análise dos questionamentos formulados, apresentando, na sequência, as respectivas soluções.

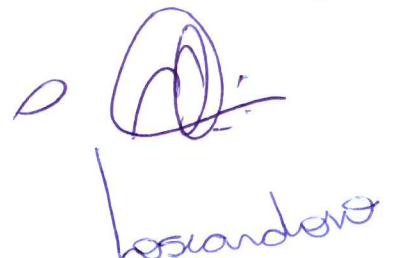
### **1 - QUESTIONAMENTO**

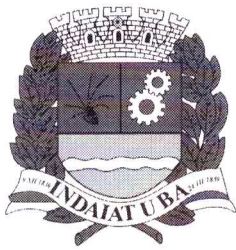
Venho através da [REDACTED]

[REDACTED], solicitar um esclarecimento sobre o edital referente à concorrência de nº 01: Na simulação da Campanha no item 2.5 do anexo - Briefing, diz que o plano de mídia para a campanha deverá ser considerado por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a necessidade da contratante, porém, não há valor disponível para a simulação deste plano. Deve ser considerado o valor total do contrato?

### **RESPOSTA**

No que tange ao questionamento, ressaltamos que o Edital será retificado e republicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba e na Imprensa Oficial.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

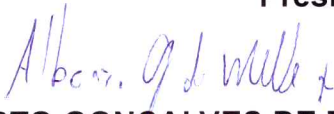
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


## **CONCLUSÃO**


Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicitamos ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que apenas publique referidas respostas no sítio eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/> no link “licitações e contratos”, sem identificação da licitante consulente e de seu representante. Isso porque, às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital, nos termos dos itens 6.1.2 e 6.1.3.

Indaiatuba (SP), aos 30 de março de 2023.

  
**JOSÉ ARNALDO CAROTTI**  
Presidente da COPEL

  
**ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JR.**  
Membro da COPEL

  
**DIMITRI SOUZA CARDOSO**  
Membro da COPEL

  
**NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**  
Membro da COPEL

  
**RAFAEL SOUZA VIANA**  
Membro da COPEL